



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB, com base principalmente no processo administrativo nº 18.225/2018, que trata da instalação de um ECOPONTO, no Bairro Guilhermina, em área pública localizada na confluência das Vias Panamá e Canadá, torna público que fará realizar a Audiência Pública para tratar de assuntos referentes à instalação de um Ecoponto no bairro em questão, em cumprimento ao Princípio da publicidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública, de modo, a garantir o Princípio do contraditório, convida a população do referido Bairro a comparecer na Audiência Pública, iniciativa que proporcionará a apresentação dos dados que demonstram a viabilidade da instalação desse equipamento e seus aspectos positivos, Audiência a realizar-se no dia 25 de julho deste ano, com credenciamento a partir das 18:30hs e início dos trabalhos as 19:00hs, com previsão de término até as 21:00hs, na Escola Municipal Roberto Mario Santini, localizada na Rua Quito nº 81, Bairro Guilhermina, nesta Cidade.

1 – DO OBJETO

Audiência Pública acerca da instalação de um ECOPONTO no Bairro Guilhermina.

2 – DOS OBJETIVOS

- 2.1 - Apresentar informações técnicas necessárias para comprovar a viabilidade da instalação do ECOPONTO no Bairro Guilhermina;
- 2.2 - Esclarecer eventuais dúvidas existentes;
- 2.3 - Dar maior publicidade a iniciativa da Administração Pública.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

3 – DO EDITAL E AVISO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

3.1 - O edital será publicado com até 15 dias de antecedência da data da Audiência Pública e as suas informações ficarão disponíveis no site: <http://praiagrande.sp.gov.br>;

3.2 - Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones (013) 3496 - 5698 e (013) 3496 - 5643.

4 – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Qualquer pessoa física ou jurídica, devidamente identificada, que possua interesse em apresentar contribuições que venham a subsidiar a Administração poderão apresentá-las na forma definida neste Edital de Audiência Pública;

4.2 – Entende-se por contribuições qualquer sugestão favorável ou contrária que subsidiem o objeto descrito no item 1 (um) deste Edital, que poderão ser encaminhadas pelos seguintes meios:

4.2.1 - Dirigidas a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB, no horário das 09:00hs do dia 10 de julho de 2019, até as 17:00hs do dia 25 de julho deste ano pelo email: sesurb.ambientalb@praiagrande.sp.gov.br;

4.2.2 - Na Audiência Pública no dia 25 de julho deste ano, no período das 19:45hs as 20:45hs, na forma escrita ou verbal, desde que o(a) interessado(a) se identifique com o nome e endereço completos

4.3 – A Audiência Pública compreenderá das seguintes etapas:

I – A partir das 18:30hs assinatura na lista de presenças por ordem de chegada, das pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar da Audiência e até as 19:30hs, Credenciamento dos interessados em se manifestar verbalmente.

II – As 19:00hs abertura do evento e apresentação do objetivo e regulamento da Audiência Pública;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

III – As 19:10hs apresentação dos dados técnicos que demonstram a viabilidade da instalação do ECOPONTO, no local indicado;

IV – Das 19:40hs as 20:30hs abertura dos debates e encaminhamento das contribuições escrita e verbal, na qual será oportunizado àqueles que estejam credenciados e optem por ser manifestar na forma verbal num período de 03 minutos, quanto ao objeto da Audiência Pública;

V – Durante os debates os integrantes da mesa diretora da Audiência Pública, poderão se manifestar verbalmente, caso julguem pertinente, visando enriquecer o tema em pauta;

VI – Todas as contribuições e questionamentos deverão referir-se ao objeto da Audiência Pública, sendo desconsideradas as relativas a outros assuntos;

VII – As contribuições por escrito serão recolhidas para que sejam formalmente analisadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB, assim como as demais contribuições apresentadas por e-mail;

VIII – Os integrantes da mesa diretora, reservam-se ao direito de não discutir durante a Audiência Pública, sobre as contribuições recebidas;

IX – O resultado da análise das contribuições será publicado no site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, após a avaliação da área técnica demandante;

X – O encerramento da Audiência Pública ocorrerá as 21:00hs.

5 – COMPETIRÁ A MESA DIRETORA

I – Dirimir as questões de ordem;

II – Decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência Pública;

III – Conceder e cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado se afastar da matéria em pauta;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

IV – Determinar a retirada de pessoas que perturbem a realização da Audiência Pública, coibir as condutas desrespeitosas, ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência;

V – Registrar a Ata da Audiência Pública.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – A sessão de Audiência Pública será registrada em ata que será lavrada no prazo de 05 (cinco) dias, após a realização da Audiência;

II – A sessão de Audiência Pública poderá ser gravada;

III – A ata será publicada no site da Prefeitura de Praia Grande:
<http://praiagrande.sp.gov.br>.

Praia Grande, 2 de Julho de 2019.

KATSU YONAMINE
Secretário da SESURB